

LEI Nº 1.228

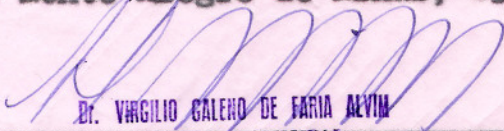
Dispõe sobre aprovação de Nomenclatura de Vias Públicas

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

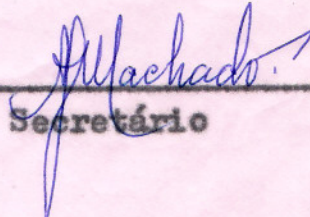
Art. 1º - Ficam aprovadas as denominações de vias públicas da cidade, constantes da planta do Conjunto Habitacional "Paloma", 1ª etapa de construção de Casas Populares, cujo projeto daquele loteamento e croquis anexos ficam fazendo parte integrante desta lei.

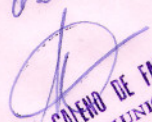
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 03 de março de 1983.


Dr. VIRGÍLIO CALENO DE FÁRIA ALVIM
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal


Secretário

*A Câmara
para arquivo
Data. 03-03-83*

Dr. VIRGÍLIO CALENO DE FÁRIA ALVIM
PREFEITO MUNICIPAL